ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA

CNPJ: 92.453.489/0001-75

PORTARIA N. 08 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO VECCHI, Diretor Presidente da Companhia Águas termais Marcelino Ramos – TERMASA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e Regimento Interno, resolve:

ESTABELECER

ART.1° Valor promocional para usufruir da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, conforme consta abaixo, exclusivo para grupos de estudantes com professor responsável, grupos vinculados ao CRAS dos municípios e Projetos sociais.

De 01 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, durante a semana. Não haverá promoção sábados, domingos e feriados.

- Está tabela só é válida quando o professor ou responsável adquirir o passaporte para todo o grupo.

ITEM	VALOR
PASSAPORTE (acima de 11 anos, alunos)	R$ 20,00
PASSAPORTE (crianças de 05 a 10 anos)	R$ 15,00
PASSAPORTE (acima de 11 anos, projetos sociais)	R$ 30,00

ART. 2º - Alteração no valor do ingresso, para usufruir da Cia Água Termais Marcelino Ramos -TERMASA a partir **de 01 de setembro de 2024 a 14 de novembro de 2024**.

ITEM	VALOR
PASSAPORTE ÚNICO	R$ 30,00
CRIANÇA DE 05 A 10 ANOS (com apresentação de documento)	R$ 15,00
CRIANÇAS ATÉ 04 ANOS	FREE
MARCELINENSE	R$ 10,00
CAMPING	R$ 40,00
INDIVIDUAL CAMPING	R$ 10,00
TAXA ADMINISTRATIVA	R$ 5,00

ART. 3º Revoga-se a Portaria anteriores.

Rodrigo Vecchi

Diretor Presidente